

**PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL
Acordo de Doação TF A5056**

Projeto Nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA PREPARAÇÃO,
MODERAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE RESULTADOS DE CONSULTA
PÚBLICA A POVOS INDÍGENAS EM ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO
PAISAGENS SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA – FASE 2**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à contratação de serviços de consultoria especializada para preparação, moderação e sistematização de resultados de consulta pública a povos indígenas no contexto do planejamento da fase 2 do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, incluindo:

- a) serviços especializados de moderação e relatoria;
- b) serviço de elaboração da metodologia da consulta pública e da programação;

Estes serviços visam garantir a elaboração de proposta metodológica para consulta apropriada para povos indígenas; e realização de moderação da consulta em formato e linguagem apropriada a povos indígenas e sistematização dos resultados gerados pelos participantes.

2. ANTECEDENTES

2.1. Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade (SBio), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação.

2.2. O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.

2.3. A Conservação Internacional (CI Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a

natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.

- 2.4. A fase 2 do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia foi aprovada no âmbito do GEF 7, em junho de 2018, e tem como objetivo promover a gestão integrada da paisagem e a conservação de ecossistemas terrestres e de água doce em áreas específicas, a fim de melhorar o manejo e a conectividade de Áreas Protegidas na Região Amazônica.
- 2.5. A elaboração do projeto inclui a apresentação da proposta do projeto e dos documentos de salvaguardas em consulta pública específica para os povos indígenas localizados na nova área de atuação do projeto, em função da ampliação das atividades previstas no escopo da fase 1 do projeto. Esta consulta deve seguir as diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Nº 5051/2004, especialmente no que estabelece seu artigo 6º.
- 2.6. Dentre as áreas que estão sendo contempladas no planejamento da fase 2, identificou-se os Sítios Ramsar Rio Negro e Rio Juruá. O primeiro foi designado sítio Ramsar em 19 de março de 2018, abrange uma área de 12.001.614 ha e engloba 17 unidades de conservação (federais, estaduais e municipais) e 8 terras indígenas: Terra Indígena Alto Rio Negro; Terra Indígena Cuiú-Cuiú; Terra Indígena Jurubaxi-Téa; Terra Indígena Maraã Urubaxi; Terra Indígena Médio Rio Negro I; Terra Indígena Paraná do Boá-Boá; Terra Indígena Rio Téa; e Terra Indígena Uneiuxi. O segundo foi designado sítio Ramsar em 29 de setembro de 2018, abrange uma área de 2,136,489 ha. e engloba 3 unidades de conservação e parte da Terra Indígena Deni.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Ministério do Meio Ambiente – Secretaria de Biodiversidade (SBIO/MMA).

3.2. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

3.2.1. A presente contratação enquadra-se no Componente 4 – *Capacitação, cooperação e gestão do projeto – Promover a capacitação e cooperação regional (Brasil, Colômbia e Peru) nas diferentes temáticas de interesse do projeto para melhoria das capacidades nacionais*, considerando o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP), que é *expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira*.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de serviços de consultoria especializada para preparação, moderação e sistematização de resultados de consulta pública a povos indígenas no contexto do planejamento da fase 2 do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, incluindo:

- a) serviços especializados de moderação e relatoria;
- b) serviço de elaboração da metodologia da consulta pública e da programação.

5. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para continuidade na elaboração da fase 2 do projeto é necessário realizar consulta pública aos povos indígenas, apresentando o projeto e os documentos de salvaguarda.
- 5.2. A preparação metodológica da consulta, a moderação do evento e a sistematização das considerações apresentadas, demanda a contratação de serviço especializado.

6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TDR

- 6.1. As atividades contemplarão a realização de 1 (uma) consulta pública em São Gabriel da Cachoeira (AM) para cerca de 45 participantes, sendo 35 oriundos dos diferentes povos indígenas da área de atuação do Projeto, incluindo indígenas mulheres, e 10 de outras instituições relevantes para o processo (FUNAI, outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ONGs parceiras, entre outros) em espaço físico adequado para as atividades previstas na metodologia e para o público alvo.
- 6.2. O município foi definido por ter sido sede de oficina anterior do Sítio Ramsar Rio Negro com participação dos povos indígenas (público alvo), e por apresentar acesso por via aérea para os participantes que virão de outras regiões. Além disso, a sede da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN está localizada em São Gabriel da Cachoeira. O local poderá ser alterado caso o processo de preparação logística apresente condições mais favoráveis à participação indígena em localização diferente da apresentada neste termo de referência.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. As atividades a serem desenvolvidas contemplam:

- 7.1.1. Análise dos documentos de referência do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia, incluindo os documentos relacionados às salvaguardas.
- 7.1.2. Elaboração de proposta metodológica para realização da consulta pública aos povos indígenas, a partir de reunião prévia (presencial ou virtual) com a equipe da SBIO/MMA e FUNAI. A metodologia deverá ser validada pelas organizações indígenas e indigenistas das regiões que serão consultadas, visando garantir participação livre, prévia e informada dos representantes indígenas, e com formato, ferramentas de comunicação e linguagem apropriados para este público.
- 7.1.3. Moderação de 1 (uma) consulta pública para povos indígenas a ser realizada em São Gabriel da Cachoeira (AM).
- 7.1.4. Elaboração de 1 (um) relatório da consulta pública, contendo o registro das manifestações e organizando-as em temas específicos, e indicando de que forma as contribuições recebidas durante a consulta pública poderão ser integradas nos documentos de salvaguardas previamente apresentados.
- 7.1.5. Participação em pelo menos 1 (uma) reunião (presencial ou virtual) com as equipes do Ministério do Meio Ambiente e da Conservação Internacional em Brasília para alinhamento sobre a execução do contrato. Poderão ser realizadas

reuniões virtuais ao longo da execução do contrato para planejamentos de etapas específicas e para a apresentação dos produtos.

8. PRODUTOS ESPERADOS

- 8.1. Produto 1:** Relatório técnico contendo proposta metodológica e programação das consultas públicas, providências adotadas e resultados obtidos para garantir a representatividade de participação na consulta.
- 8.2. Produto 2:** Relatório final contendo o registro de todas as atividades realizadas durante as consultas e avaliação da realização da mesma, incluindo todas as contribuições apresentadas pelos participantes, organizando-as em temas específicos, e indicando de que forma essas contribuições poderão ser integradas nos documentos de salvaguardas previamente apresentados.

9. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade (SBio), e a Conservação Internacional irão disponibilizar os documentos de referência, de salvaguarda e da consulta realizada durante a elaboração da fase 1 do projeto, que serão utilizados para subsidiar a elaboração dos produtos pela Contratada.
- 9.2.** O Ministério do Meio Ambiente irá providenciar o custeio das diárias (hospedagem e alimentação) e deslocamentos fluviais e terrestres dos participantes indígenas. Convidados de outras instituições serão avaliados caso a caso.
- 9.3.** Além de arcar com todos os seus custos, incluindo os equipamentos de informática e de passagens aéreas e diárias, a contratada deve custear as despesas referentes aos materiais didáticos e/ou de escritório necessários para a realização das oficinas (como flipchart, painéis, canetas, tarjetas, e outros itens necessários para condução de oficinas participativas).
- 9.4.** A contratada deve incluir nos custos da proposta aqueles relacionados à impressão dos materiais para as oficinas e também da versão final dos produtos.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 10.1.** Todos os produtos de consultoria devem ser entregues por escrito e a apresentação formal dos documentos deve ser precedida de reuniões (presenciais ou virtuais) de alinhamento com a Contratante para eventuais ajustes;
- 10.2.** Os produtos devem ser disponibilizados em arquivos digitais nos formatos “doc”, “xls” e “pdf”.

11. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura das partes envolvidas.

12. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

12.1. Os prazos de entrega dos produtos e as respectivas parcelas de pagamento estão listados no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de entrega de produtos e parcelamento de pagamento

Nº	Produto	Descrição	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	Parcela %
1	Produto 1	Proposta metodológica para consulta e relatório do processo preparatório para realização da consulta pública	10	40
2	Produto 2	Relatório da realização da consulta pública, contendo a sistematização das contribuições recebidas e descrição dos serviços prestados	60	60

13. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

13.1. Possuir graduação nas áreas ambientais ou ciências humanas e deverá comprovar experiência de no mínimo 03 (três) trabalhos em:

- 13.1.1. moderação de consultas públicas ou oficinas participativas direcionadas a povos indígenas;
- 13.1.2. prestação de serviço de moderação para órgãos públicos;
- 13.1.3. atuação em políticas e/ou projetos socioambientais na Amazônia.

14. CRITÉRIO DESEJÁVEL

14.1. Que a contratada resida e/ou tenha experiência prévia na realização de oficinas participativas para povos indígenas em São Gabriel da Cacheira (AM).

15. MONITORAMENTO DO CONTRATO

15.1. O Ministério do Meio Ambiente, por meio Secretaria de Biodiversidade (SBIO), terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.

15.2. A CI Brasil fará o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência.